



## **LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA EQUINA DO UNESC – LAME COLATINA/ES**

### **EDITAL 002/2022**

#### **SELEÇÃO DA LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA EQUINA–LAME**

A Diretoria da Liga Acadêmica de Medicina Equina do UNESC (LAME), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público para os que se fizerem interessados, o presente Edital que tem por finalidade, regulamentar através de processo seletivo, à seleção de estudantes do Curso de Graduação em Medicina Veterinária do Centro Universitário do Espírito Santo (UNESC) – Campus I que desejem atuar como membros da LAME, conforme informações abaixo:

#### **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Estão disponíveis **15 vagas** para o processo seletivo.

**Artigo 2º.** Poderão se inscrever acadêmicos do curso de Medicina Veterinária do 1º ao 9º período que estejam cursando regularmente suas atividades acadêmicas.

#### **Capítulo II – Da Inscrição**

**Artigo 3º.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**Artigo 4º.** Serão válidas as inscrições efetuadas no período de **02 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2022 até as 12:00.**

**§ Único** – As inscrições serão realizadas online através do link:  
[https://docs.google.com/forms/d/1UPAhtmaQjLQqB\\_E9RIqMWoT6uC9n4rbZAZcQOcGCrvI/edit](https://docs.google.com/forms/d/1UPAhtmaQjLQqB_E9RIqMWoT6uC9n4rbZAZcQOcGCrvI/edit)

**Artigo 5º.** Para inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados: nome completo, CPF, nº de matrícula do UNESC, período matriculado e telefone para contato. Além de assinalar e assinar que conhece as normas contidas no Edital 002/2022 da LAME.

#### **Capítulo III – Da Seleção**



## **LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA EQUINA DO UNESC – LAME COLATINA/ES**

**Artigo 6º.** O processo seletivo constará de etapa única: prova com questões de múltipla escolha e discursivas relacionadas à Clínica e Cirurgia de equinos, de acordo com os temas presentes neste edital.

**Artigo 7º.** Serão selecionados os 15 acadêmicos com as maiores pontuações (em ordem decrescente de nota).

**§ Único** - Os critérios de desempate do processo seletivo, na seguinte ordem, são:

- I - Aqueles que obtiverem maiores notas nas questões discursivas.
- II - Aqueles que estiverem cursando períodos superiores.

**Artigo 8º.** A nota mínima para concorrer à classificação dentro do número de vagas é **6,0 (seis)**.

**Artigo 9º.** A prova acontecerá no dia **05 de agosto de 2022 às 17:00 na sala do Hospital Veterinário**.

**Artigo 10º.** É vedada a consulta de qualquer material e aparelhos eletrônicos durante a prova. Caso o candidato apresente comportamento inaceitável, será eliminado automaticamente.

**Artigo 11º.** A validade da seleção será de 120 dias, a contar da data da divulgação dos resultados finais, e, nesse prazo, candidatos excedentes poderão ser convocados para substituírem eventuais desistentes.

### **Capítulo IV – Do Conteúdo Programático**

**Artigo 12º.** A prova constatará de questões que abordam os conteúdos relacionados à Clínica e Cirurgia de equinas Veterinária, contidas nos presentes artigos:

- PAGANELA, Julio et al. Abordagem clínica de feridas cutâneas em equinos.

**Revista Portuguesa de Ciências Veterinárias**, p. 1-6, 2009.

- FERRAZ, Guilherme. Fisiologia do exercício e a performance equina. I

**Semana Acadêmica de Zootecnia da UFPR**, p. 1-7, 2007.

- BETTO FILHO, Roberto Cesar et al. Métodos Semiológicos do Aparelho Locomotor em Equinos. **Revista Científica Eletrônica de Medicina Veterinária**, n. 8, p. 1-6, 2007.



## **LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA EQUINA DO UNESC – LAME COLATINA/ES**

### **Capítulo V – Disposições Finais**

**Artigo 13°.** Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na primeira reunião da LAME de 2022/2, a data será divulgada juntamente com o resultado da seleção, ausência não justificada será considerada desistência.

**§ Único** - As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de excedentes.

**Artigo 14°.** O candidato aprovado que não comparecer para o registro na LAME será considerado desistente, não sendo permitido o reingresso posterior no mesmo semestre de validade do edital, podendo se submeter a novo processo seletivo no semestre seguinte que forem abertas vagas para a LAME.

**Artigo 15°.** Os classificados serão considerados membros da LAME e estão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

**Artigo 16°.** Todos os casos omissos nesse edital serão analisados pela diretoria da LAME.

**Artigo 17°.** O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colatina/ES, 02 de agosto de 2022.

**Samira Gonçalves Araujo Dalmasio**  
Presidente

**Yasmin Marino**  
Diretora Científica/Acadêmica

**Diogo Almeida Rondon**  
Preceptor